



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.214, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O JUÍZO DA 99.ª ZONA ELEITORAL OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL NO MINISHOPPING POMPÉIA

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Juízo da 99.ª Zona Eleitoral objetivando a instalação do Cartório Eleitoral nos boxes 10 e 13 do Minishopping Pompéia, devendo ser expedido decreto de permissão de uso contendo as condições, obrigações das partes, o prazo e gratuidade da locação.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 11 de setembro de 2007; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 11 de setembro de 2007.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais